



Lei Municipal Nº 0102/05.

Dispõe sobre Doação de Área pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Buriticupu-Ma, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art., 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, área para construção e instalação do **FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU**.

Art. 2º - A referida área fica situada no bairro Colégio Agrícola, tendo as seguintes dimensões:

Frente rua Dom Moto com 38,30 metros,

Lateral direita Escola Janice Santos Braide: medindo 62,30 metros,

Lateral esquerda rua Eptácio Cafeteira: medindo 45,30 metros,

Fundos rua Janice Santos Braide: 52,30 metros

Totalizando uma área de: 3.020,29 metros

Art. 3º - Fica a incumbência ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, executar a construção do FORUM no prazo de 02(dois) anos.

PARAGRAFO ÚNICO – Extinto o prazo previsto neste artigo sem que o órgão beneficiado tenha realizado o aproveitamento da área, o objeto desta doação reverterá ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2005.

Antonio Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal